



LEI Nº 5.400 – DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento no município de Fernandópolis/SP, do dia 09 de julho como o “Dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores” e dá outras providências.

EU, JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do município de Fernandópolis – SP, o dia 09 de julho como o “Dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores – CACs”.

Art. 2º O “Dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores”, reconhecido pela presente lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 30 de maio de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA – PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA –TÉCNICA LEGISLATIVA